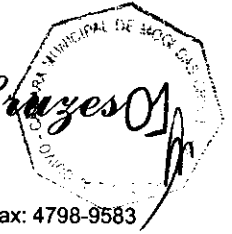




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72 /2.017.
109

Egrégio Plenário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear o Sr. José Pieruccetti, pessoa das mais bem quistas da sociedade mogiana, principalmente, no âmbito esportivo, gravando o seu nome em um centro esportivo.

Homem de caráter íntegro, Peru como ficou conhecido, por alguns amigos terem dificuldade na pronúncia de seu patronímico.

Iniciou sua trajetória no esporte nas "peladas" de futebol aos 14 anos de idade, com amigos do bairro do Shangai, na área da Chácara da Yayá Melo Freire.

Posteriormente foi para o Vila Santista, defendendo aquele clube até os 27 anos de idade indo posteriormente jogar no União Futebol Clube, agremiação em que ficou apenas um ano e retornou ao Vila, atuando como jogador profissional.

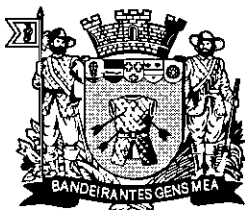
Também praticou voleibol defendendo o União, sendo convocado para a seleção da modalidade.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 04 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 29-JUN-2017 09:16:00 004943 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9683
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

No União, nos anos 60 foi técnico, supervisor e diretor. Em 1983 foi auxiliar técnico do renomado Djalma Santos.

O homenageado participava direta ou indiretamente da maioria dos eventos esportivos do nosso Município, quando não mais atuava, ajudava na formação de novos atletas e na sua educação, o que o fazia cada vez mais respeitado e admirado.

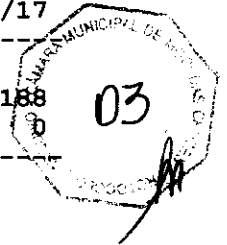
Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovelem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando o seu nome em centro esportivo, pois era onde o homenageado sentia-se em casa.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de junho de 2017.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

INSCRICAO: 28.035.001. -2 ZONA: 3 ORI/MATR./REG.: 0-000.000
 PROPRIETARIO: PATRIMONIO MUNICIPAL CGC/CPF: 46523270000188
 RESP./POSS.: CGC/CPF:
 - LOCAL IMOVEL / ENDERECO CORREIO -----
 LOCAL: 28.009901 AV OSCAR LOPES DE CAMPOS
 QUADRA: LOTE: SISTEMA DE RECREIO LOTEAMENTO: 2815 JD CAMILA



CORREIO: 03.013481 AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 277
 BAIRRO: CENTRO CIVICO MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES UF: SP
 CEP: 08780-900

- DADOS SOBRE O TERRENO -----
 REDE AGUA: 0 REDE ESGOTO: 1 POÇO COMUM: 0 FOSSA SEPTICA: 0 IL.PUBLICA: 1
 CAT.PROPR.: 2 PASSEIO: 0 MURO FECHO: 0 MURO GRADIL: 0 CERCADO: 0
 SITUACAO: 1 DT: 0 USO: 1 TOPOGRAFIA: 0 PEDOLOGIA: 0 ISENCAO: 01
 - DADOS COMPLEMENTARES -----
 INSCR.ANT.: DESC./AVALIACAO: 0 ANO CONST.: 0 P. CURA: 0
 - DADOS SOBRE A CONSTRUCAO -----
 OCUPACAO: 0 EST.CONSTR.: 0 CONSERVACAO: 0 TIPO CONSTR.: 0 POSICAO: 0
 SITUACAO: 0 REV.EXTERNO: 0 REV.INTERNO: 0 PINTURA EXT.: 0 PINT.INT.: 0

[ESC] Volta [F2] Historico

STMF10C - INSCRICAO: 28.035.001. -2 PATRIMONIO MUNICIPAL

COBERTURA: 0 FORRO: 0 PISO: 0 INST. ELETR.: 0 INST. SANIT.: 0
 ESTRUTURA: 0 ESQUADRIA: 0 PISCINA: 0 ELEVADOR: 0 IND. VERT.: 0
 - MEDIDAS DO TERRENO -----+----- MATERIAL -----
 FACE / TESTADA (1): 70,40 | ALVENARIA: 0,00
 LATERAL DIREITA (2): 226,48 | CONCRETO: 0,00
 FUNDO (3): 0,00 | MADEIRA: 0,00
 LATERAL ESQUERDA (4): 241,00 | OUTROS: 0,00
 TESTADA NAO PAVIMENTADA: 0,00 +-----
 PAVIMENTADA: 35,00 SOMAT. TESTADAS: 0,00
 AREA TERRENO: 8810,00
 FATOR: 31 VALOR M2 TERRENO: \$104,12
 - AREA EDIFICADA / OCUPACAO -----
 RESIDENCIA: PADRAO: COMERCIO: PADRAO:
 INDUSTRIA: " : ESCRITORIO: " :
 DEPOSITO: " : TEMPLO: " :
 ESCOLA: " : REP.PUBLICA: " :
 OUTROS: " : EDICULAS: " :

CADASTRO: 00/00/00 RGF:

[ESC] Volta [PAGE-UP] Anterior

SETOR CODIGO PREFIXO DENOMINACAO INICIO/FIM DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO) -SIMPLO-

10 009881-4 R
ZF: 3 DISTR.: 02
2350 VILA NOVA CINTRA CEP: 08744-210

I: 10.012241 AV SARATYA
F: 10.007976 R JOSE MARQUES

15 009891-7 R
ZF: 3 DISTR.: 06
3275 VILA SUISSA CEP: 08810-140

I: 11.005911 R DEZESSEIS (DEC. 629/79)
F: 15.000931 AV FRANCISCO RODRIGUES FILHO
R ANTONIO MAXIMO

30 022147-8 R
ZF: 3 DISTR.: 06
3002 CONJ. HABITACIONAL CASA LINDA CEP: 00000-000

I: 30.022149 R E (LEI 5709 DE 4.11.2004)
F: 55.030002 R GILDA DE CONCEICAO PACHLER
TERRENOS PARTICULARES

28 009901-6 AV
ZF: 3 DISTR.: 01
2815 JARDIM CAMILLA CEP: 08720-140

I: 28.000981 AV TRES (DEC. 535/78)
F: 01.007921 R ANTONIO OTAVIO GOMES
AV JOSE GLICERIO DE MELO

06 021421-8 R DR.
ZF: 2 DISTR.: 01
0638 CHACARA JAFET CEP: 08730-690

I: 06.006561 R PROJETADA SEIS (L. 3622/90-CM)
F: 06.004561 AV HENRIQUE EROLES
R JARDELINA DE ALMEIDA LOPES

04 005001-5 R DR.
ZF: 2 DISTR.: 01
0413 JARDIM ARMENIA CEP: 08780-620

I: 04.012601 R ALICE (DEC 955/80)
F: 04.018391 R SILVINO MIRANDA DE MELO
AV ENG. MIGUEL GEMMA

26 022587-3 R
ZF: 3 DISTR.: 01
2660 VILA POMAR CEP: 00000-000

I: 26.009251 R PROJETADA
F: 26.022557 R AUGUSTO BELIZARIO
AV JULIO SIMOES

06 009911-9 R
ZF: 2 DISTR.: 01
0546 VILA MOGI MODERNO CEP: 08717-600

I: 05.010331 AV PEDRO MACHADO
F: 06.004931 R DR. GABRIEL PRESTES

27 009911-9 R
ZF: 3 DISTR.: 01
0546 VILA MOGI MODERNO CEP: 08717-600

I: 05.010331 AV PEDRO MACHADO
F: 27.011571 R SALVADOR LEITE FERRAZ

15 009921-1 R
ZF: 3 DISTR.: 06
3275 VILA SUISSA CEP: 08810-120

I: 11.005911 R TREZE (DEC. 3.360/68)
F: 15.000931 AV FRANCISCO RODRIGUES FILHO
R ANTONIO MAXIMO

06 012761-9 R DR.
ZF: 1 DISTR.: 01
0609 ALTO DO IPIRANGA CEP: 08730-500

I: 06.007171 R TABOAO (LEI 3.076/86)
F: 06.002271 AV JAPAO
R CAP. JOAQUIM DE MELLO FREIRE

27 022050-4 R
ZF: 3 DISTR.: 01
2760 RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE CEP: 08717-890

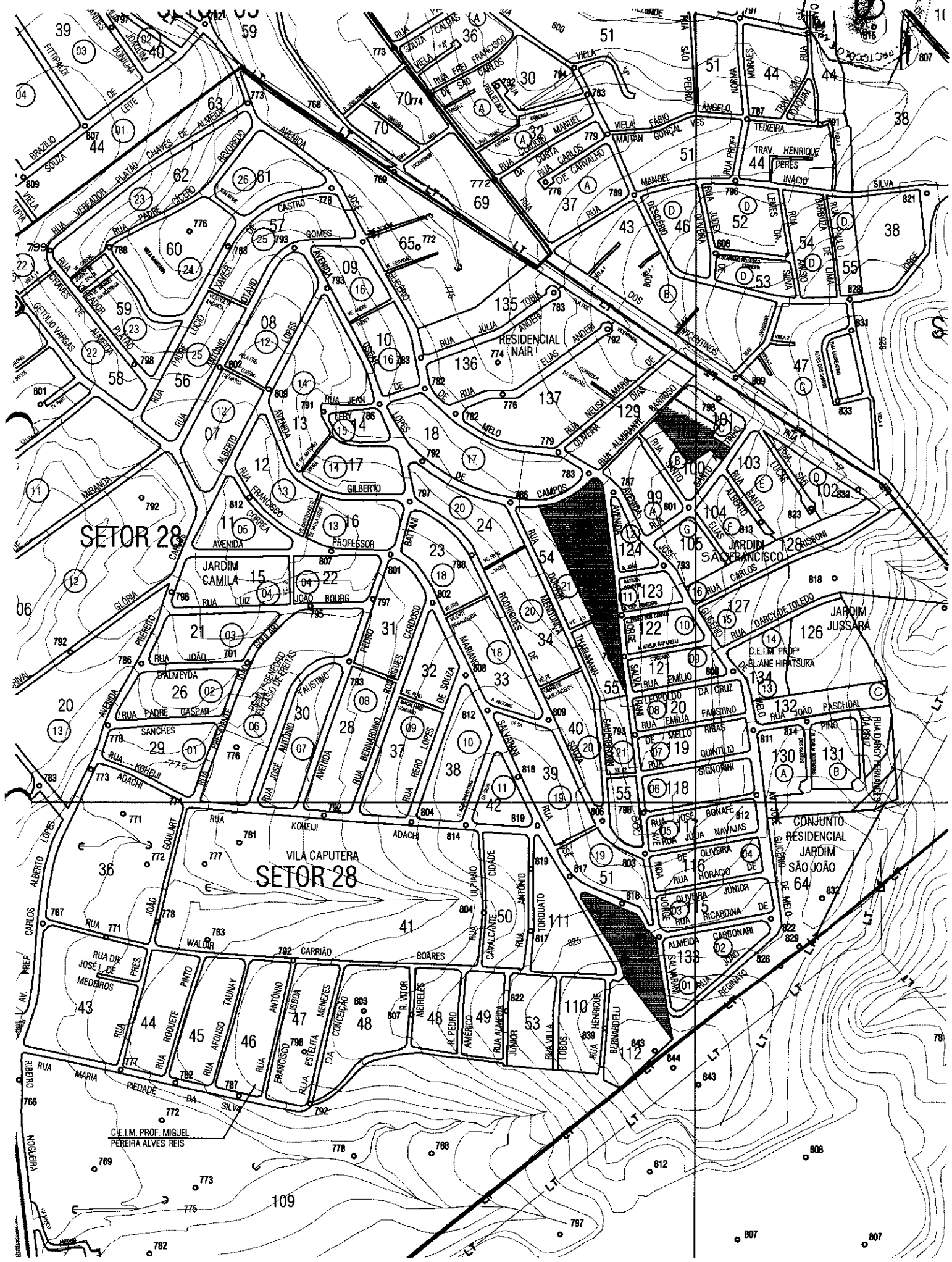
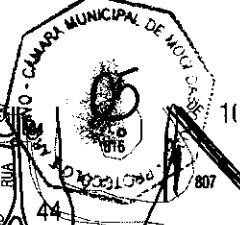
I: 27.022051 R TRES - LEI 6140-09/06/2008
F: 55.030002 R PRPA IRENE CAPORALI DE SOUZA
TERRENOS PARTICULARES

46 014631-6 R
ZF: 3 DISTR.: 01
4680 CONJ HABITACIONAL SAO SEBASTIAO CEP: 08725-480

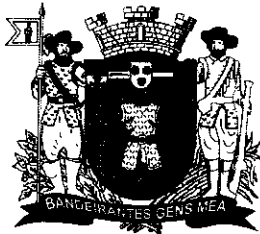
I: 28.005611 R SEIS - GLEBA DOIS (DEC. 160/83)
F: 46.014571 AV FRANCISCO RUIZ
R MARIO AMABIS

30 006171-2 R GEN.
ZF: 3 DISTR.: 06
3050 VILA NOVA APARECIDA CEP: 08830-600

I: 15.011636 AV NILO MARCATTO
F: 30.0128 R BENEDICTO JOSE LEITE



28.035.001 - 28MMC



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/09/2017

[Signature]
2.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 72 /2.017.

(Dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominado **Centro Esportivo José Pieruccetti**, o Centro Esportivo **(também conhecido como Campo do Água Verde)**, localizado na Avenida Oscar Lopes de Campos s/n, esquina com a Avenida Jorge Salvarani, no bairro Jardim Camila, município de Mogi das Cruzes, **Patrimônio Municipal, sob a inscrição municipal 28.035.001.**

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de junho de 2.017.

[Signature]
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD



José Pieruccetti



Nascido nesta cidade de Mogi das Cruzes, no dia 11 de maio de 1.933. Desde garoto manifestou sua paixão pelo esporte, tendo começado sua carreira de esportista com a idade de 13 anos jogando pelo infantil do A.A. Comercial, que tinha seu campo na antiga chácara da Ya-ya, onde hoje está instalado o prédio onde funciona o INSS. A partir daí esse garoto, apaixonado pelo esporte, não parou mais de jogar futebol, tendo jogado por quase todos os times existentes à época em Mogi das Cruzes, nas categorias infantil, juvenil, amadora e profissional, podendo citar AA.Comercial, Vila Santista F. C., União F.C., Capela do Ribeirão e outros. Como já dissemos linhas atrás, esse apaixonado pelos esportes, principalmente o futebol, passou a exercer o cargo de auxiliar técnico do técnico Zé Macaco da categoria mirim do Vila Santista F.C. isso no ano de 1.954, sagrando-se campeão. Dessa data em diante consagrou-se como treinador, vindo a conquistar títulos das categorias mirim, infantil, juvenil e amadora pelo Vila Santista F.C. Posteriormente passou a exercer o cargo de técnico no departamento de futebol do União F.C. no qual sagrou-se campeão com as equipes infantil juvenil, dente de leite e amadora. Em sua passagem como treinador da AA. Comercial, sagrou-se campeão em várias categorias, inclusive tendo conquistado a Taça Cidade de Mogi. Continuando nessa trilha de conquistas, foi campeão amador pelo E.C.Paulistinha; comandando a seleção mogiana de Futebol foi campeão, nesta cidade, na cidade de Salto e Santo André. Como técnico de Futebol de salão conquistou o Troféu Piratininga com a equipe do União F.S. Como treinador profissional exerceu suas atividades junto ao União F.C., Suzano F.C. e Itaquaquetuba, onde prestou relevantes serviços. É reconhecido tanto nesta cidade de Mogi das Cruzes como na de Suzano, como sendo uma pessoa dedicada e sempre voltada para o esporte, tendo recebido da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes título de Honra ao Mérito pelos bns serviços prestados ao esporte mogiano. A homenagem prestada, tem o título de "destaque", destaque esse ocorrido no período compreendido pelo nosso site.

Devemos salientar que não foi só no futebol que o nosso amigo "peru" teve destaque, temos conhecimento de que participou da partida amistosa disputada entre a seleção mogiana de vôlei com a seleção japonesa, no ano de 1958, cuja foto encontra-se no site.

A nosso ver o homenageado, nada mais, nada menos pode ser considerado uma LENDA VIVA do esporte mogiano, e por esse motivo o nosso site concede ao mesmo a homenagem intitulada "DESTAQUE" na história de Mogi das Cruzes.



PROCESSO nº 0109/2017
PROJETO DE LEI nº 072/2017
PARECER nº 15/2017

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, que dispõe sobre **DENOMINAÇÃO de equipamento público (Centro Esportivo José Pieruccetti)**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“JOSÉ PIERUCETTI”** (fls. 01 e 02).

É o relatório.


A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013.**

Cumprido esclarecer que os dados do bem a ser denominado, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a “Consulta cadastro imobiliário”, a “Listagem do cadastro de logradouros” e o mapa anexados. Especifica-se, com isso, tratar-se de imóvel (Centro Esportivo Água Verde) situado na Avenida Oscar Lopes de Campos, s/nº, esquina com a Avenida Jorge Salvarani, bairro Jardim Camila, Mogi das Cruzes, inscrição municipal nº 28.035.001.

Para fins dos requisitos do art. 2º da Lei 6.789/2013, ainda, além dos dados constantes da justificativa do projeto de lei, a Assessoria do



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

109/17	09
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

Vereador forneceu a esta Procuradoria biografia do homenageado, a qual também se encontra em anexo.

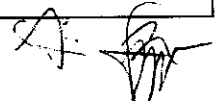
Por outro lado, parece inexistir código de logradouro especificamente em relação ao referido centro esportivo, segundo apurado pela Assessoria do Vereador a quem coube a iniciativa do projeto. De todo modo, foi apurado o número de inscrição municipal do imóvel, qual seja, 28.035.001, o qual parece ser suficiente ao preenchimento do requisito do art. 4º da Lei nº 6.789/13, tendo em vista que o objetivo desta última regra é, além de identificar o imóvel, demonstrar que o bem é público e de titularidade do Município.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que o imóvel a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

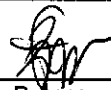
Para fins do presente projeto, ainda, vale observar a dicção do art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: *“A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica”*. Cabe manifestar o entendimento pelo qual não se vê óbice à aplicação da referida norma ao âmbito municipal, por força do princípio da simetria.

Contudo, cabe ressaltar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta





Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

109/17	10
Processo	Página
	1146
Rubrica	RGF

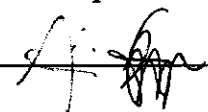
Procuradoria, pode ser superado com fulcro no aludido dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos - o que é exatamente a presente hipótese -, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

Cabe, inclusive, pontuar que a Ação Direta de Inconstitucionalidade acima mencionada teve como objeto impugnado uma lei anterior ao advento da Emenda Constitucional nº 43/2016, a qual introduziu no artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo o referido §6º. Neste sentido, muito esclarecedor se fez o voto do eminente Ministro Evaristo dos Santos, que, ao ponderar se o advento daquela norma constitucional levaria à mudança da conclusão, concluiu que tal não ocorreria por força do princípio da irretroatividade da lei nova, que também se aplicaria às emendas constitucionais. Com isso, observa-se que, na esteira do referido entendimento, e por uma interpretação *a contrario sensu* - considerando-se que o presente projeto é, naturalmente, posterior à edição daquele §6º -, a análise da constitucionalidade das normas posteriores ao advento daquela emenda deve ser realizada também à luz do dito art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, o qual, na visão desta Procuradoria, possui o condão de autorizar a iniciativa legislativa de Vereador em projetos como o que ora se examina.

O entendimento em tela corrobora-se pelo disposto no art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo, que anuncia que *“Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e **nesta Constituição**”*.

De todo modo, vale registrar que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, atentando-se para o cabimento dos projetos de lei à luz do arcabouço formado pela Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes. Desse modo, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou

FOLHA DE DESPACHO





Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

109/17

11

Processo

Página

Rubrica

RGF

invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

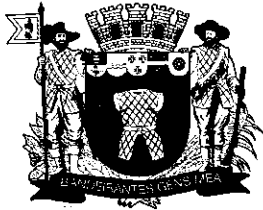
PJ, 17 de agosto de 2017.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Visto. De acordo.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

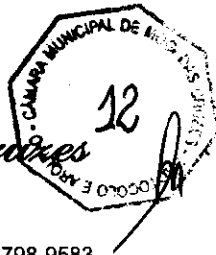
Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 72 / 2017

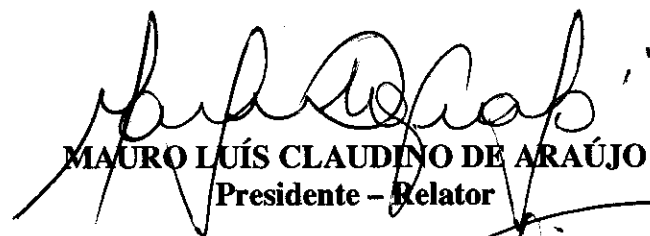
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre de denominação de equipamento público, **Centro Esportivo José Pierucetti**.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-3686
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 06 de setembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 251/17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 072/17**, de autoria do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

35545 / 2017



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

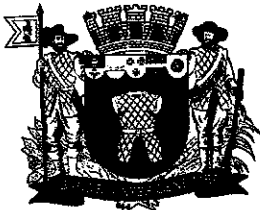
OF. Nº 251/2017 - PROJETO DE LEI Nº 072/17 DE
AUTORIA DO VER PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA
QUE DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE

Conclusão: 27/09/2017

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06/09/2017 17:29

CAI: 275689



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 072/17

(Dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominado “Centro Esportivo José Pieruccetti”, o Centro Esportivo (também conhecido como Campo do Água Verde), localizado na Avenida Oscar Lopes de Campos, s/n, esquina com a Avenida Jorge Salvarani, no bairro Jardim Camila, Município de Mogi das Cruzes, Patrimônio Municipal, sob a inscrição municipal 28.035.001.

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de setembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72 /2.017.

109

Egrégio Plenário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear o Sr. José Pieruccetti, pessoa das mais bem quistas da sociedade mogiana, principalmente, no âmbito esportivo, gravando o seu nome em um centro esportivo.

Homem de caráter íntegro, Peru como ficou conhecido, por alguns amigos terem dificuldade na pronúncia de seu patronímico.

Iniciou sua trajetória no esporte nas "peladas" de futebol aos 14 anos de idade, com amigos do bairro do Shangai, na área da Chácara da Yayá Melo Freire.

Posteriormente foi para o Vila Santista, defendendo aquele clube até os 27 anos de idade indo posteriormente jogar no União Futebol Clube, agremiação em que ficou apenas um ano e retornou ao Vila, atuando como jogador profissional.

Também praticou voleibol defendendo o União, sendo convocado para a seleção da modalidade.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

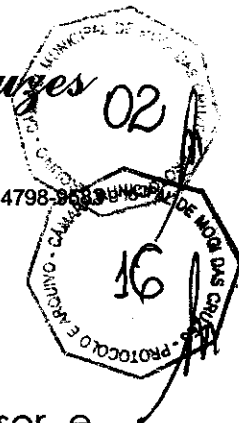
Data das Sessões em 04.10.17 12017

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 29-JUN-2017 09:16 004843 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: crmmc@crmmc.sp.gov.br



No União, nos anos 60 foi técnico, supervisor e diretor. Em 1983 foi auxiliar técnico do renomado Djalma Santos.

O homenageado participava direta ou indiretamente da maioria dos eventos esportivos do nosso Município, quando não mais atuava, ajudava na formação de novos atletas e na sua educação, o que o fazia cada vez mais respeitado e admirado.

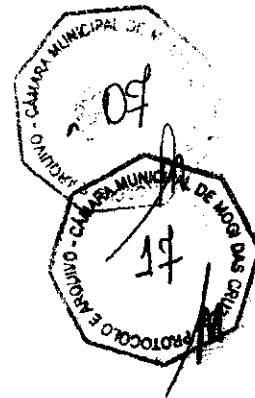
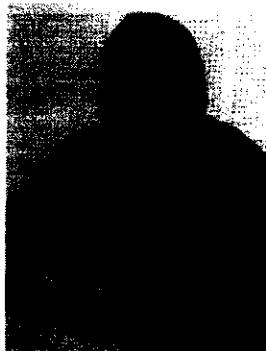
Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovelem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando o seu nome em centro esportivo, pois era onde o homenageado sentia-se em casa.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de junho de 2.017.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

José Pieruccetti



Nascido nesta cidade de Mogi das Cruzes, no dia 11 de maio de 1.933. Desde garoto manifestou sua paixão pelo esporte, tendo começado sua carreira de esportista com a idade de 13 anos jogando pelo infantil do A.A. Comercial, que tinha seu campo na antiga chácara da Ya-ya, onde hoje está instalado o prédio onde funciona o INSS. A partir daí esse garoto, apaixonado pelo esporte, não parou mais de jogar futebol, tendo jogado por quase todos os times existentes à época em Mogi das Cruzes, nas categorias infantil, juvenil, amadora e profissional, podendo citar AA.Comercial, Vila Santista F. C., União F.C., Capela do Ribeirão e outros. Como já dissemos linhas atrás, esse apaixonado pelos esportes, principalmente o futebol, passou a exercer o cargo de auxiliar técnico do técnico Zé Macaco da categoria mirim do Vila Santista F.C. isso no ano de 1.954, sagrando-se campeão. Dessa data em diante consagrou-se como treinador, vindo a conquistar títulos das categorias mirim, infantil, juvenil e amadora pelo Vila Santista F.C. Posteriormente passou a exercer o cargo de técnico no departamento de futebol do União F.C. no qual sagrou-se campeão com as equipes infantil juvenil, dente de leite e amadora. Em sua passagem como treinador da AA. Comercial, sagrou-se campeão em várias categorias, inclusive tendo conquistado a Taça Cidade de Mogi. Continuando nessa trilha de conquistas, foi campeão amador pelo E.C.Paulistinha; comandando a seleção mogiana de Futebol foi campeão, nesta cidade, na cidade de Salto e Santo André. Como técnico de Futebol de salão conquistou o Troféu Piratininga com a equipe do União F.S. Como treinador profissional exerceu suas atividades junto ao União F.C., Suzano F.C. e Itaquaquecetuba, onde prestou relevantes serviços. É reconhecido tanto nesta cidade de Mogi das Cruzes como na de Suzano, como sendo uma pessoa dedicada e sempre voltada para o esporte, tendo recebido da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes título de Honra ao Mérito pelos bns serviços prestados ao esporte mogiano. A homenagem prestada, tem o título de "destaque", destaque esse ocorrido no período compreendido pelo nosso site.

Devemos salientar que não foi só no futebol que o nosso amigo "peru" teve destaque, temos conhecimento de que participou da partida amistosa disputada entre a seleção mogiana de vôlei com a seleção japonesa, no ano de 1958, cuja foto encontra-se no site.

A nosso ver o homenageado, nada mais, nada menos pode ser considerado uma LENDA VIVA do esporte mogiano, e por esse motivo o nosso site concede ao mesmo a homenagem intitulada "DESTAQUE" na historia de Mogi das Cruzes.



Ofício n.º 1.023/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 72/17

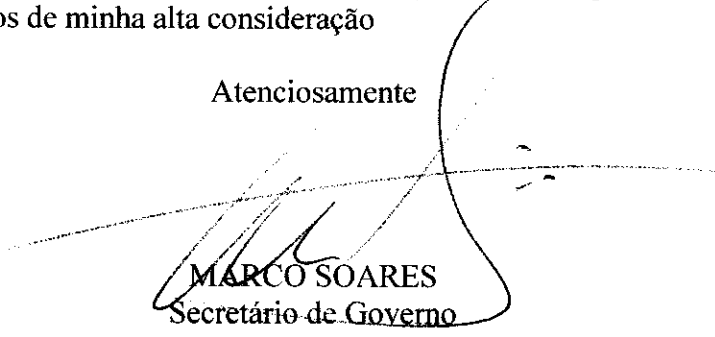
Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 251/17, protocolado nesta Prefeitura sob nº 35.545/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 72/17, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica.

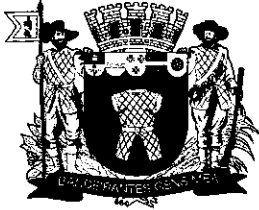
Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº 72/17 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que para o referido diploma, foi reservado o número 7.297/17.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente


MARCÓ SOARES
Secretário de Governo

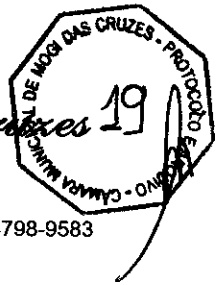
RECEBIDO - SECRETARIA DE GOVERNO - 27-SET-2017 16:37 005598 12



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 276/17

39088 / 2017

29/09/2017 11:54



CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 276/17 PROMULGADA LEI Nº 7297 AUTORIA DO
VER PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA QUE DISPÕE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICA

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 20/10/2017

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.297**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**